



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 13/2008

Súmula: *Inclui metas no Plano Plurianual para 2008 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no Plano Plurianual para ao exercício de 2008, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0012 – SAÚDE PARA TODOS						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
	Aquisição de terreno para construção do Centro de Saúde da Mulher e da Criança			10- Saúde	301 – Atenção Básica	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
08.001 Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Terreno adquirido	M²	396	7.001,00	0.1.000
soma					7.001,00	

Artigo 2º - Para compensar a inclusão constante do artigo anterior, fica reduzida a seguinte ação, no Plano Plurianual para 2008.

PROGRAMA : 0012 – SAÚDE PARA TODOS						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
	Manutenção da Unidade Mista de Saúde – recursos livres			10 – Saúde	301 – Atenção Básica	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
08.001 Fundo Municipal de Saúde	atividade	Manutenção	-	-	7.001,00	0.1.000
soma					7.001,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 3 de julho de 2008.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal